

---

**COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO**

---

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge, em virtude de compromissos institucionais. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 13 (treze) de março de 2025, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para julgamento. Inicialmente, foi posto em julgamento o processo administrativo nº TJ-ADM-2024/96413, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que trata de pedido de reclassificação da Comarca de Carinhanha de entrância inicial para intermediária. Após breve leitura do opinativo, a Eminente Relatora explicou que, diante dos dados e argumentos apresentados no documento inaugural e dos requisitos esculpados na Lei de Organização Judiciária da Bahia (LOJ/BA), a referida Comarca preenche os critérios de avaliação de ordem objetiva. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo nº 10/2025, que opinou pela aprovação do pedido de elevação da Comarca de Carinhanha à entrância intermediária. Em seguida, foi posto em julgamento o processo administrativo nº TJ-OFI-2025/03008, também de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que trata de Proposta de Resolução para instituir o Programa de Assistência Pré-Escolar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Após suscinta leitura do Opinitivo, a Eminente Relatora explicou que a proposição normativa objetiva instituir, no âmbito deste Sodalício, o Programa de Assistência Pré-Escolar (PAPE), a fim de oferecer aos Magistrados (as) e aos Servidores (as), durante a jornada de trabalho, assistência aos seus dependentes, propiciando educação pré-escolar para crianças com faixa etária compreendida entre 06 (seis) meses e 1 (um) dia de vida até que complete 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de vida, bem como para a pessoa com deficiência, a partir dos (seis) meses e 1 (um) dia de vida. Na oportunidade, a Eminente Relatora destacou o referido projeto encontra consonância na Resolução CNJ nº 470/2022 que assegura, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, considerando-se, sobretudo, a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo nº 11/2025, que opinou pela aprovação da proposta ofertada pela Excelentíssima Presidente deste Tribunal, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, para instituir o Programa de Assistência Pré-Escolar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por nós, \_\_\_\_\_ Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, \_\_\_\_\_ Edlene Rebouças de Freitas, Técnica Judiciária, e pela Presidente desta Comissão.

Desembargadora Ivone Bessa Ramos  
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,  
Administrativa e Regimento Interno

---

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

---

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Comissão de Heteroidentificação

EDITAL Nº 06/2025 – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS – VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) SUB JUDICE

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação, em conjunto com o Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituídas pelo Decreto Judiciário TJBA nº 35, de 16 de janeiro de 2024 (e alteração posterior), tendo em vista o Edital de Heteroidentificação nº 01/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, edição nº 3.611, de 17 de julho de 2024, RESOLVEM:

1. INSERIR, sub judice, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8028886-81.2025.8.05.0000, em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o nome de KARINE SANTOS VINHAS na lista de pessoas examinandas que tiveram validada a autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico-racial negro (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, relativa ao Exame Nacional da Magistratura, terceira edição, instituído pelo Edital de Abertura nº 01/2025, da ENFAM, e ao Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), primeira edição, instituído pelo Edital de Abertura nº 01/2025, publicado pelo CNJ.

2. INSERIR, sub judice, em cumprimento à tutela provisória de urgência concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 8029517-25.2025.8.05.0000, em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o nome de DIEGO GIL SALES, na lista das Pessoas examinandas que tiveram validada a autodeclaração da condição de pessoa negra (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia referente ao Exame Nacional da Magistratura, terceira edição, instituído pelo Edital de abertura nº 01/2025, da ENFAM, e ao Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), primeira edição, instituído pelo Edital de abertura nº 01/2025, publicado pelo CNJ.

3.INSERIR, sub judice, em cumprimento ao Acórdão ID 82631514, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8057050-90.2024.8.05.0000, que tramita no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o nome de LUCAS DOS REIS MAGALHÃES na lista de pessoas examinandas que tiveram validada a autodeclaração da condição de pessoa negra (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, relativa ao Exame Nacional da Magistratura, segunda edição, instituído pelo Edital de Abertura nº 02/2024.

Salvador, 28 de maio de 2025.

Desembargador LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO  
Presidente Comissão de Heteroidentificação do TJBA

Juiz de Direito SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN  
Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação do TJBA

---

## UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

---

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2025 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SUCESU BA - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ de n. 14.260.467/0001-85. Objeto: Aquisição de 30 (trinta) vagas, para a participação no "Congresso 2025 da SUCESU-BA - Consciência Generativa e Tecnologias Disruptivas", a ocorrer na cidade de Salvador – BA, na modalidade de ensino presencial, no período de 04 a 05 de junho de 2025. Valor: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2025/00606. Data de Assinatura: 27/05/2025.

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2025 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RITA LAMY FREUND, inscrita no CPF de n. 219.722.668-10. Objeto: Ministrar o curso "Introdução ao Sistema e à Corte Interamericana de Direitos Humanos: Direito à igualdade e não discriminação", para 50 discentes, na modalidade de ensino presencial, no período de 02 a 04/06/2025, com carga horária total de 20 horas/aula. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2025/00864. Data de Assinatura: 27/05/2025.

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO

---

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

#### DISTRIBUIÇÃO

Em 29 de maio de 2025, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.509412/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.298785/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva